DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

TERMO DE DISTRATO
EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO Nº 35/2026

(Art. 138, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.364.220/0001-03, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARI RODOLFO BUZATO**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **DAIANA SANTOS SILVA MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.741.106/0001-30, com sede no Município de Mairinque/SP, neste ato representada por sua titular, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, e à vista do constante do Processo Administrativo nº 2677/2026.

CONSIDERANDO a contratação decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), formalizada por nota de empenho em substituição ao termo de contrato (art. 95, I), quanto ao item nº 01 — Liner em poliuretano 6y 523 – Ottobock —, no Empenho/Contrato nº 35/2026, na quantidade de 2 (duas) unidades, ao valor total de R$ 3.448,76.

CONSIDERANDO o requerimento de extinção amigável formulado pela **DISTRATADA**, a Nota Técnica do Departamento Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a deficiência na modelagem do objeto comprometeu a exequibilidade do fornecimento na forma contratada, afastando a configuração de inexecução culposa da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do contrato substituído pela nota de empenho (Empenho/Contrato nº 35/2026), relativamente ao item nº 01 (Liner em poliuretano 6y 523 – Ottobock), com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: A extinção opera-se de forma consensual, por acordo entre as partes, no interesse da Administração, sendo precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, nos exatos termos do art. 138, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE ENTREGA E DE VALORES DEVIDOS: As partes declaram que não houve entrega do objeto até a presente data [conferir/ajustar conforme apurado nos autos], inexistindo, por conseguinte, valores devidos a qualquer título em razão do ajuste ora extinto. Fica determinado o cancelamento/anulação do saldo do empenho nº 35/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES: A extinção dá-se sem aplicação de penalidades à **DISTRATADA,** ante a ausência de inexecução culposa, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico e da autorização que instruem os autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO: Com a assinatura do presente Termo, as partes dão-se mútua e recíproca quitação quanto ao ajuste ora extinto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em razão da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE: A extinção será objeto de registro e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais providências de publicidade exigidas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Brotas/SP para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Torrinha/SP, 26 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

DAIANA SANTOS SILVA MACEDO
CNPJ 61.741.106/0001-30

TESTEMUNHAS:

Samantha Ramos
NOME :
RG. nº 52.577.575-4

DAIANA SANTOS SILVA MACEDO: 08804847484
Assinado digitalmente por DAIANA SANTOS SILVA MACEDO:08804847484
OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=94516470000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=DAIANA SANTOS SILVA MACEDO:08804847484
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.30 14:33:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME :
RG. nº